

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

**DATA 18/01/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art.1º** Fica exonerada, por término de contrato, a servidora Sra. ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA portadora do RG Nº. 14.639.111-7 SSP PR e CPF Nº. 779.816.420-00, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a partir de 18/01/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de janeiro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
25/01/2024 15:26:31





RESOLUÇÃO Nº 09/2024  
DATA 18/01/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º Fica exonera, por término de contrato, a servidora Sra. ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA portadora do RG Nº. 14.639.111-7 SSP PR e CPF Nº. 779.816.420-00, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a partir de 18/01/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de janeiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO  
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato 5º aditivo contrato nº 45/2020  
Pregão: 03/2020  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Call Ego Serviços de Telemedicina  
Objeto: Prorrogação para mais doze meses e reajuste de valores de acordo com INPC/IBGE de 3,71%.  
Data: 20/03/2024-19/03/2025  
Extrato 2º aditivo contrato nº 173/2022  
Inexigibilidade: 02/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda  
Objeto: Prorrogação para mais doze meses e reajuste de valores de acordo com IPCA/IBGE de 4,62%.  
Data: 31/03/2024-30/03/2025  
Extrato 3º aditivo contrato nº 25/2021  
Pregão: 03/2021  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Isabel Presotto Neto  
Objeto: Prorrogação para mais doze meses e reajuste de valores de acordo com INPC/IBGE de 3,85%.  
Data: 11/03/2024-10/03/2025  
Extrato contrato nº 07/2024  
Chamamento: 02/2019  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: C. Sandri Rossato  
Objeto: Credenciamento exames na especialidade oftalmologia.  
Data: 17/01/2024-31/08/2024  
Extrato contrato nº 06/2024  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Pro Cirurgica Clínica Médica Ltda  
Objeto: Credenciamento realização de cirurgias eletivas.  
Data: 16/01/2024-01/09/2024  
Extrato 3º aditivo contrato nº 111/2022  
Chamamento: 01/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: C. Sandri Rossato  
Objeto: Inclusão do item 35.2 no contrato originário  
Extrato rescisão total de contrato nº 22/2021  
Chamamento: 02/2019  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos Ltda  
Objeto: Rescisão total de contrato  
Extrato rescisão total de contrato nº 167/2022  
Chamamento: 01/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos Ltda  
Objeto: Rescisão total de contrato  
Extrato rescisão parcial de contrato nº 148/2022  
Chamamento: 01/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Everton Muller Alves -ME  
Objeto: Retirada de item 5.1 do contrato originário.  
Extrato 2º aditivo contrato nº 86/2023  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Ricardo Luiz Ferreira Ltda  
Objeto: Inclusão dos itens 14.3, 14.1, 10.17, 15.10, 15.24, 15.157, 15.27, 15.94, 15.36, 15.18, 15.20, 15.38, 15.166, 15.21, 10.169, 10.170, 15.4, 15.1, 15.11, 15.90 no contrato originário.  
Extrato 1º aditivo contrato nº 85/2023  
Chamamento: 04/2022  
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
Contratada: Instituto Martins de Ortopedia e Traumatologia Ltda  
Objeto: Inclusão dos itens 10.17, 14.3, 14.1, 15.10, 15.24, 15.157, 15.27, 15.94, 15.36, 15.18, 15.20, 15.27, 15.38, 10.169, 10.170, 10.51, 10.31, 10.158, 10.82, 15.108, 15.90, 10.23, 10.45, 15.38, 15.43, 15.44, 10.159, 10.99 no contrato originário.  
Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024.  
JEAN PIERR CATTO  
PRESIDENTE/CONSUD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nº Processo: 14/2024  
b) Nº Licitação: 12/2024 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 18/01/2024  
e) Objeto da Licitação: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.  
f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:  
Nº e RERART LABORATORIO DE ANALISES  
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES. EXAMES E CINECISQUIMÉTRICOS. EXAMES LABORATORIAIS. PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.  
Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens UND 1.000 334.160,4000 R\$ 334.160,40  
Total fornecedor: R\$ 334.160,40  
Total geral: R\$ 334.160,40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**ATO DE PESSOAL Nº 15 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**  
Súmula: Dispõe sobre a reativação do Ato de Pessoal 011/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.  
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 005 DE 9 DE JANEIRO DE 2024**  
Súmula: Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regionais pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.  
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nº Processo: 234/2023  
b) Nº Licitação: 25/2023 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 18/01/2024  
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
f) Fornecedor e Resumos de Itens Vencedores:  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LDA  
BERTHAX SURGICAL. LTDA  
CARLA DE OLIVEIRA CORREA  
CURIMAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA  
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA  
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO  
INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA  
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
J.N.S. TEXTIL LTDA  
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA  
LONDRIKIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS  
MASTERMED DISTRIBUIDORA LTDA  
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA  
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
MILENium COMERCIO SERVICO LTDA  
M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LDA

Table with 4 columns: Fornecedor, Quantidade, Vl. Unitário, Total dos Itens. Lists various medical and hospital supplies companies and their bids.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**  
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade nº 11/2024, para a credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.  
Valor Global: R\$ 95.040,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 18/01/2024  
PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**  
Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade nº 12/2024, para a credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.  
Valor Global: R\$ 334.160,40  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 18/01/2024  
PAULO HORN  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 00136.88/0001-88 Telefone: (41) 3315-3556  
Endereço: RUA AFRONSO PENA, 1902 - ANCHETA CEP: 80051-630 - POLO BRANCO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2024  
Processo Adm.: 13/2024  
Data do Processo: 17/01/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nº Processo: 13/2024  
b) Nº Licitação: 11/2024 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 18/01/2024  
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.  
f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores:  
VIVIAN & CHEVROTHER LTDA  
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL DE CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ÁREAS DE ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS E CREDENCIAMENTO DE MÉDICO AUDITOR E MÉDICO PLANTONISTA 12X36 HORAS.  
Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens UND 1.000 95.040,0000 R\$ 95.040,00  
Total fornecedor: R\$ 95.040,00  
Total geral: R\$ 95.040,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO Nº 005 DE 9 DE JANEIRO DE 2024**  
Súmula: Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regionais pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.  
A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Paulo Branco, 18 de Janeiro de 2024  
PAULO HORN  
Presidente

**SETHFB**  
**COMUNICADO DE PRAZO PARA OPOSIÇÃO AO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**  
O Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Francisco Beltrão/PR, com sede à Rua Curitiba, nº 1810, Edifício Santa Ducatti Marcon, 2º andar, sala E, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-630, representado pela sua Diretora Presidente Sra. Regiane Cortese Dill, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto social da entidade e da legislação vigente, COMUNICAA TODOS OS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS (data-base 1º de maio) das cidades de: Ampère, Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Nova Prata do Iguacu, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste e Santo Antônio do Sudoeste que são representados por esta entidade sindical, que no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de janeiro de 2024 à 09 de fevereiro de 2024, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da contribuição negociada prevista na convenção coletiva da categoria acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tomam como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições deverão ser feitas de próprio punho, sem ingerência da empregadora, entregue mediante recibo ao Sindicato dos Trabalhadores, pessoalmente ou com aviso de recebimento pelo correio (AR). A entrega da oposição será aceita se procedida de próprio punho pelo interessado e entregue a contrarrecibo diretamente na sede (Rua Curitiba, nº 1810, 2º andar, edifício Sarita Ducatti Marcon, sala E, Centro, Francisco Beltrão/PR) ou subsede (Avenida México, 464, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR), ou com aviso de recebimento pelo correio ou ainda por e-mail, com confirmação de leitura, desde que seja enviado de forma individual pelo(a) próprio(a) trabalhador(a), considerando o acordo judicial homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região nos autos do Dissídio Coletivo (DC) nº 000526-24.2022.5.09.0000. A cobrança da contribuição negociada é obrigatória a todos os trabalhadores da categoria beneficiados pela negociação coletiva, filiados ou não ao sindicato, exceto se existir oposição, nos termos da Tese fixada no julgamento de mérito RE 1.018.459 (tema 935 da repercussão geral) pelo STF: “É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição”. Também deve ser observada a determinação da CONALIS de que o incentivo patronal ao exercício do direito do trabalhador a optar-se à contribuição assistencial/negocial configura ato antissindical, podendo ser o mesmo responsabilizado por isso. Francisco Beltrão/PR, 19 de janeiro de 2024.

Regiane Cortese Dill  
Diretora Presidente SETHFB

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM VENDER IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR.**  
Data para Abertura de Envelope de Proposta de Preços: 23 de janeiro de 2024 às 14h00min (Horário de Brasília).  
Marmeleiro, 18 de janeiro de 2024.  
Everton Leandro Camargo Mendes  
Presidente da CPL  
Portaria 7.151 de 08/09/2023

## ARSS

---

### RESOLUÇÃO Nº 09/2024

DATA 18/01/2024

SÚMULA: Exonera servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonerada, por término de contrato, a servidora Sra. ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA portadora do RG Nº. 14.639.111-7 SSP PR e CPF Nº. 779.816.420-00, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a partir de 18/01/2024.

Art. 2º—Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de janeiro de 2024.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod424826